



**Câmara Municipal de**  
**VIÇOSA DO CEARÁ**  
PODER LEGISLATIVO

PORTARIA nº 012/2024, DE 25 DE JANEIRO DE 2024.

**“DISPÕE SOBRE A  
REVOGAÇÃO DA  
PORTARIA nº 010/2024.”**

O Presidente da Câmara Municipal de Viçosa do Ceará- CE, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 35 do Regimento interno.

*CONSIDERANDO que a autotutela se trata de um “poder-dever” que impõe à Administração Pública o controle dos seus próprios atos, tanto no que se refere à legalidade quanto ao mérito do ato, devendo inclusive ser declara de ofício, a fim de evitar omissão e prevaricação do(s) responsáveis legais;*

*CONSIDERANDO que o poder-dever de autotutela da Administração Pública está posto em Súmulas do Supremo Tribunal Federal, especialmente nas súmulas nº 346 e 473;*

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica **REVOGADA** a portaria nº 010/2024, de 22 de janeiro de 2024.

**Art. 2º** - Esta portaria entrará em vigor da data de sua publicação.

Paço da Câmara Municipal de Viçosa do Ceará, 25 de janeiro de 2024.

  
Ediomar de Carvalho Silva  
Presidente